



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por sua Diretora Vice Presidente **Sra. KARINA BELFORT DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 10249, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.479.655-87, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP**, vencedora dos **LOTES 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 61, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, Situada na Rua Joaquim dos Santos, nº 181, Rio Bonito, SP, CEP nº 04823-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Sr. **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**, brasileiro, empresário, cédula de identidade nº 14.088.980-2, SSP/SP, e inscrito sob o CPF nº 073.016.878-69, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2020** tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **E-08/005/738/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 014/2020**, relativo à **prestação de serviços de qualificação, validação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos**, referente aos **LOTES 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 61**, com fundamento nos art. 71, caput e 81, ambos da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **22/06/2021 a 21/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/ 2961.10.122.0002.2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 96.326,74 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), a ser liquidado à medida em que os serviços forem efetivamente concluídos pela **CONTRATADA**, sendo efetuada diretamente na conta corrente nº 103611-4, agência 1442-7, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 96.326,74 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 192.653,48 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **22/06/2021 a 21/06/2022**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 70 da Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

Diretora Presidente

KARINA BELFORT DE ALMEIDA

Diretora Vice Presidente

EMPRESA

RODOVAL RAIMUNDO FILHO
VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO

2. RAFAELA DA SILVA CASSIANO

Niterói, 18 junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Assistente Administrativo**, em 18/06/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Cassiano, Secretária Administrativa**, em 18/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Belfort de Almeida, Vice-Presidente**, em 21/06/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 23/06/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18395581** e o código CRC **AE984846**.